

ME
Superintendência Regional do Trabalho/CE
Ilmo. Clóvis Nogueira Bezerra
NESP/TA

Handwritten signature and a circular stamp with illegible text.

REF. Recesso de Final de Ano.

Ilustríssimo Senhor Superintendente;

SINDICAM-CE - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes de Mudanças, Bens e Cargas no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de direito privada, entidade sindical de primeiro grau, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.499.529/0001-27.

A Direção do Sindicato - CE informa que durante o período de 21/12/2017 a 12/01/2018 haverá recesso no Sindicato, retornando suas atividades normais dia 15/01/2018, devido aos festejos de final de ano.

Ocorrendo demissões de trabalhadores nesse período de recesso do sindicato, os empregadores devem depositar o valor das verbais rescisórias no prazo correto da demissão. Caso não seja seguido a referida orientação, será paga a multa do artigo 477 da CLT.

O valor que o empregado tiver direito deverá ser apresentado com os comprovantes, dos depósitos ou cópias do cheque administrativo junto com a documentação de rescisão em janeiro no sindicato.

Nada mais, aproveitamos a oportunidade e renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente;